



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, torna público aos interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargo por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, para os cargos/funções a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 e demais normas atinentes.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Cuidadora/Educadora (Mãe Social), Cozinheira e Auxiliar de Serviços Gerais, compreendendo as vagas disponíveis e constantes do item 1.3, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013 e legislação correlata.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para Cuidadora/Educadora (Mãe Social), Cozinheira e Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração, cujo valor tem previsão neste Extrato e no respectivo Edital.

1.2 As vagas destinam-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário conforme disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

1.3 O quadro abaixo comprehende vagas que serão preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo neste caso convocados os candidatos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Remuneração		Carga Horária	Total de Vagas **		Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição	Vagas para Portadores de Necessidades Especial **
	Vencimento Base *	Gratificação Lei nº 1.091/2014		Efetivas	Cadastro de Reserva			
Cuidadora/Educadora Mãe Social Diurno	R\$ 788,00	R\$ 315,20	Escala de Trabalho 12 x 36	05	Não Há	Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª Série)	R\$ 30,00	-
Cuidadora/Educadora Mãe Social Noturno	R\$ 788,00	R\$ 394,00	Escala de Trabalho 12 x 36	04	Não Há	Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª Série)	R\$ 30,00	-
Cozinheira Diurno	R\$ 788,00	R\$ 236,40	Escala de Trabalho 12 x 36	02	Não Há	Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª Série)	R\$ 30,00	-
Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	R\$ 788,00	R\$ 236,40	Escala de Trabalho 12 x 36	02	Não Há	Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª Série)	R\$ 30,00	-

* A remuneração será composta pelo vencimento base, somados com a gratificação conforme Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, valor este correspondente a carga horária exigida, podendo ser concedido a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, entre outros, remuneração variável.

** Em função da reduzida oferta de vagas, não haverá destinação de vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Observação:

Todos os candidatos aprovados prestarão serviços exclusivamente nas dependências de funcionamento da Casa Lar Primavera.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 12 a 28 de agosto de 2015, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sítio a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná.

2.2. A taxa de Inscrição é de: **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para os cargos constantes do item 1.3, deste Extrato.

2.3. A Taxa de Inscrição deverá ser depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 – X.

3. DO RESULTADO

3.1. A seleção dos candidatos será efetivada através de:

a) Para os cargos de Cuidadora/Educadora (Mãe Social) – Diurno / Noturno:

- provas objetivas de múltiplas escolhas, a ser realizada no **dia 12 de setembro de 2015, a partir das 13h30min**;
- Entrevista com avaliação psicossocial por profissionais habilitados; e
- Aproveitamento em Curso de capacitação com duração de 8 horas que **será realizado no período de 21 e 25 de setembro de 2015**, em local a ser estabelecido, sendo que esta atividade não será remunerada.

b) Para os cargos de Cozinheira e Auxiliar de Serviços Gerais:

- provas objetivas de múltiplas escolhas, a ser realizada no **dia 12 de setembro de 2015, a partir das 13h30min**.

O Edital discrimina o calendário de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2015.

3.2. A íntegra do Edital estará disponível, a partir de **12 de agosto de 2015**, em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:
www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo Simplificado – Casa Lar Primavera – 2015 – Edital nº 003/2015**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná**

A sede da Prefeitura do Município está situada na Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná, cujo horário de atendimento é **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON
PREFEITO**